



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

## **LEI N.º. 1218, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

Denomina a ponte de concreto usinado sobre o leito do Rio Cascudo, no Distrito Rio Bananas, divisa com o município de Guaraniaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

### **LEI**

Art. 1º A ponte de concreto usinado com 8 metros de extensão e 4,5 metros de largura, sobre o leito do Rio Cascudo, no Distrito Rio Bananas, divisa com o município de Guaraniaçu, fica denominada de “PONTE PEDRO TEODORO DE SOUZA”;

Art. 2º A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 13 de maio de 2019.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**